





#### ATA N.º 8/2022

# REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2022

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, nesta vila de Oliveira de Frades, edifício dos Paços do Município e salão nobre, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades – reunião ordinária – com a presença do Senhor Presidente: João Carlos Ferreira Valério e dos Senhores Vereadores: José Luís Pinheiro de Lima, Elisa Margarida Ferraz Ferreira de Oliveira, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e Carlos José Soares de Figueiredo Pereira. -----Declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião – nove horas e trinta minutos – a Câmara deu início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme a respetiva ORDEM DO DIA: -----1--TOMADA DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO CONCELHO DE OLIVEIRA DE FRADES ------Foi dada a posse aos membros do Conselho Municipal de Segurança do Concelho de Oliveira de Frades, que se encontravam presentes, em conformidade com o artigo 9.º da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 32/2019, de 04 de março. -----Para os devidos efeitos foi lavrada a ata avulsa de instalação do Conselho Municipal de Segurança do Concelho de Oliveira de Frades, a qual será apensa ao processo e arquivada fotocópia nos documentos desta reunião. -----2- - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----O Senhor **Presidente** questionou os Senhores Vereadores se tinham algum assunto a apresentar neste período. -----Usou da palavra o Senhor Vereador Paulo Ferreira para agradecer ao Conselho que tinha acabado de tomar posse, bem como aos que lhe antecederam, sobretudo aos cidadãos que, de uma forma voluntária, contribuíram e se entregaram à disponibilidade de melhorar a segurança no Concelho. ------Posteriormente, congratulou-se com a intervenção no Polidesportivo existente por trás do Palácio da Justiça, questionando se estava prevista similar intervenção nos polidesportivos existentes nas Freguesias.-----De seguida usou da palavra o Senhor Vereador Carlos Pereira que se referiu ao protocolo estabelecido com a EDP, relativo à reposição das Zonas de Fruição Ribeirinhas de Sejães e da Carriça. Assim, referiu que em 2018, quando tomou conhecimento do referido protocolo, cujo valor de comparticipação para execução das obras rondava os dois milhões de euros, disse, em reunião de Câmara e em sessão da Assembleia Municipal, que tinha sido um mau negócio e que o futuro o confirmaria, pois, as obras a realizar nesse âmbito nunca seriam de um valor inferior a 2.4 milhões de euros. Acrescentou que, nessa altura, lhe foi dito que o protocolo tinha sido bem feito, sendo da responsabilidade do Município o cumprir, bem como foi referido que uma boa gestão e a utilização dos meios do Município, impediria a sobrevalorização mencionada. Presentemente, tendo em conta que a empreitada para a Zona de Fruição Ribeirinha da Carriça ronda os





quatrocentos mil euros, considera que a realização das obras vai ascender, no mínimo, a 2.6 milhões de euros, concluiu, assim, não se ter enganado. De seguida, lembrou os fundamentos para a deslocalização do bar, nomeadamente, a questão se segurança e a diminuição de custos em cerca de cento e cinquenta mil euros. Assim, como o concurso foi lançado por um valor similar ao anterior, questionou se a obra adjudicada estava sobreavaliada. -----O **Senhor Presidente** começou por referir que a ideia foi criar um Parque Intergeracional e informou da intenção de efetuar a sua abertura oficial ao público, no próximo sábado. Manifestou a intenção de instalar um Parque Infantil ou um Parque Intergeracional em cada Freguesia. Neste contexto, informou que se estava a efetuar o levantamento do espaço junto ao Polidesportivo de Santa Cruz, em Arcozelo das Maias, e da intenção de recuperar este género de espaços nas Frequesias. -----Mencionou que estavam em execução um conjunto de projetos e abordou a questão energética e a escalada de preços da eletricidade, sentida em todos os Municípios. Assim, informou que este assunto foi abordado na última reunião da CIMVDL, sendo que, à exceção dos Municípios com contratos válidos, nenhum conseguiu manter os preços e os que lançaram concurso ficaram com os mesmos desertos, tal como aconteceu em Oliveira de Frades. Deu o exemplo, da fatura da eletricidade da ETA, que rondaria os dois mil euros/mês e que passou para os sete/oito mil euros/mês e da fatura referente à iluminação pública, no valor de vinte mil euros/mês e que passou para os oitenta mil euros/mês. Referiu as implicações desta situação e a necessidade de tentar fazer um equilíbrio entre as boas contas e a execução de obra.-----No que concerne à Zona de Fruição Ribeirinha da Carriça, informou das diligências efetuadas desde que tomou posse, salientando a reuniu tida com a Greenvouga; de acordo com o protocolo, o Município receberia quatrocentos e dois mil euros findos os trabalhos na referida zona; em negociação, ficou acordado que, a Greenvouga irá efetuando esse pagamento, mediante a apresentação de autos de medição. Assim, o Município não terá um esforço financeiro tão grande e, em simultâneo, permitiu o arranque imediato da obra. Relativamente ao referido sobre o projeto, mencionou que a construção do bar, como pretendido no anterior mandato, seria no valor dos quatrocentos mil euros. Para a tomada de decisão da deslocalização do bar para o local inicialmente previsto, foi ouvida a APA, bem como os arquitetos e os técnicos da Divisão de Obras. Teve, ainda, os seguintes fundamentos: o local inicial já tinha sido, previamente, aprovado pela APA; publicação no DR; a Greenvouga tinha conhecimento da localização e concordava com a mesma; não havia na APA nenhum pedido para a implantação do bar sobre a linha de água, nem esta tinha dado autorização para o efeito, bem como, não seria fácil a obter; ao valor referido acrescia o custo com a estrutura metálica; para construir o resto da praia ia-se gastar mais. Portanto, a decisão foi a de retirar esse custo acrescido (que rondava os cento e cinquenta mil euros) e deslocalizar o bar. Acrescentou que, com o valor remanescente adjudicou-se a construção parque infantil, a zona de sombras, o parque de merendas, a requalificação das casas de banho, de um barração e a jardinagem





do espaço, ou seja, com o mesmo dinheiro conseguiu-se completar todo o projeto (conforme consta no caderno de encargos). Concluiu dizendo que, foi possível reduzir o custo global da obra e, em termos de tesouraria da Câmara, conseguiuse um acordo que permite a libertação de verbas por tranches. Por último, informou que o empreiteiro garantiu que iria dar início à obra no mês em curso. ----3- - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----Como já tinha sido entregue fotocópia da ata n.º 7/2022, de 09 de março de 2022 a todos os Senhores Vereadores, foi dispensada a sua leitura, pelo que foi colocada à discussão e votação, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade.-----4- - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----Presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia anterior, tendo-se verificado existir em poder da Tesouraria os seguintes valores: 2.395.720,12€ (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e vinte euros e doze cêntimos) de operações orçamentais e 532.758,07€ (quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito euros e sete cêntimos) de operações não orçamentais. ------5- - PAGAMENTOS -------A Câmara tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de 04.03.2022 a 17.03.2022.------6- - MOTARDS DOURO: PEDIDO DE PARECER -----Presente o e-mail recebido da direção da "Motards Douro" a informar que pretende organizar nos dias 2 e 3 de julho de 2022, o passeio de motas: "1.ª Edição Portugal Lado a Lado Nacional 16". Mais informa que, o passeio terá nove paragens, sendo a primeira, no dia 2 de julho, no Miradouro de Nossa Senhora Dolorosa, em Ribeiradio. Assim, no âmbito do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, solicita a emissão de parecer. Para os devidos efeitos, anexa programa do passeio, horários de paragem nos vários Municípios e mapa/track do percurso. O processo foi registado no Sistema Documental MyDoc, com o número de entrada 4477 de 08.03.2022, encontrando-se apenso o respetivo relatório do documento. -----O Senhor Vereador Paulo Ferreira congratulou-se com a passagem deste evento na área do Município. -----Como não há inconveniente na passagem nos percursos da jurisdição do Município de Oliveira de Frades, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir o seu parecer favorável. -------7--CIMVDL: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO N.º 18/2021 - PROJETO "DETEÇÃO E COMBATE À ESPÉCIE EXÓTICA INVASORA VESPA VELUTINA" – RATIFICAÇÃO ------Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo de colaboração n.º 18/2021 relativo ao "Projeto" "Deteção e Combate à Espécie Exótica Invasora Vespa Velutina", celebrado entre a CIMVDL - Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, e os Municípios de Aguiar da Beira, Carregal do Sal, Castro Daire, Mangualde, Nelas, Oliveira de Frades, Penalva do Castelo, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão, Tondela, Vila Nova de Paiva, Viseu e Vouzela, datado de 17.12.2021.-----





Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: e-mail recebido da CIMVDL a remeter o referido protocolo, bem como e-mail de resposta a enviar as fichas de cabimento e de compromisso respetivas; ficha do cabimento com o numero sequencial 45673; ficha do compromisso com o número sequencial 46501; ficha do cabimento com o número sequencial 45640, ficha do compromisso com o número sequencial 46450; informação de cabimento; informação de compromisso; informação de controlo de fundos disponíveis e os relatórios do Sistema Documental MyDoc relativos ao número de entrada 3788 de 25.02.2022, ao documento interno 3635 de 04.03.2022 e ao documento interno 3636 de 04.03.2022. 8- - PODIUM EVENTS, SA: 29.º VOLTA A PORTUGAL DO FUTURO: PEDIDO DE PARECER --Presente o e-mail recebido da "Podium Events, SA.", com escritório em Lisboa, a informar que pretende realizar a prova velocipédica denominada "29.ª Volta a Portugal do Futuro", a decorrer entre 7 e 10 de abril de 2022. Nesta sequência, envia, em anexo, os mapas das etapas e solicita a emissão de parecer. O processo foi reaistado no Sistema Documental MyDoc, com o número de entrada 4826 de 15.03.2022, encontrando-se apenso o respetivo relatório do documento.-----Como não há inconveniente na passagem nos percursos da jurisdição do Município de Oliveira de Frades, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir o seu parecer favorável. -----9- - LAMEIRAVES, LDA.: REDUÇÃO DE DISTÂNCIA À ESTREMA DA PROPRIEDADE ------Presente o requerimento – pedido de parecer à Comissão Municipal de Defesa da Floresta - apresentado pela empresa "Lameiraves, Lda.", com sede em Paredes de Gravo, Freguesia de Pinheiro, a requerer nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, a emissão de parecer previsto no n.º 6 do artigo 16.º da operação urbanística – construção de dois pavilhões dotados de novas tecnologias, em substituição de quatro pavilhões existentes a levar a efeito na localidade do Couço, Freguesia de Pinheiro; a redução até 20m a distância à estrema da propriedade da faixa de proteção prevista na alínea a) do n.º 4, por deliberação de Câmara. ------Em anexo, encontra-se o respetivo processo, do qual se destaca a ata da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, de que se transcreve o ponto 3 - Pedido de Licenciamento de Lameiraves, Lda. – Construção de exploração agropecuária – Projeto de construção de 2 aviários – Redução de faixa de aestão de combustível: -----"O Presidente da Comissão informou que foi rececionado, ao abrigo do n.º 6 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, na sua redação atual, um pedido de redução de faixa de gestão de combustível para 20 metros da empresa Lameiraves Lda. com o NIF 510220452, para permitir a construção de uma exploração aaropecuária constituída por 2 pavilhões na localidade do Couço, freguesia de Pinheiro, alegando que os atuais 4 pavilhões existentes se encontram muito degradados e que se torna difícil a sua adaptação a novos equipamentos, pelo que os irá demolir e construir 2 novos, garantindo um afastamento mínimo à estrema da propriedade de 20 metros. Após análise de toda a documentação que suporta o processo, foi explicado que o mesmo é analisado com base nas medidas extraordinárias aprovadas na reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta realizada no dia 17/10/2019. Colocado a votação, o pedido foi aprovado por maioria, com as abstenções dos representantes do ICNF e do Conselho Diretivo das





Unidades de Baldios. Como declaração de voto, o representante do ICNF alega que a instituição que representa abstém-se na análise de processos aos condicionamentos à edificação, porque o Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, apenas confere ao ICNF atribuições no domínio da gestão de fogos rurais e não na proteção contra incêndios rurais. O representante dos baldios também se absteve, alegando que não dispõe de conhecimentos para tomada de posição". ------Presente no relatório do Sistema Documental MyDoc com o número de entrada 18930 de 13.12.2021, na qual consta informação do Técnico Superior, Ruben Gonçalves, que refere que nos termos da lei, na redação à data de entrada do processo, e uma vez ouvida a CMDF, o pedido de redução de distâncias à estrema, terá que ser aprovado pela Câmara Municipal.----Com base na informação técnica e verificadas as condições previstas no n.º 6 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação em vigor à data de entrada do processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do interessado. -----10- PROTOCOLO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AEOF - RATIFICAÇÃO-----Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o seguinte protocolo estabelecido entre o Município de Oliveira de Frades e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades, que a seguir se transcreve: ------"Protocolo------Entre: -----O Município de Oliveira de Frades, com o NIPC 501 306 234, representado, neste ato, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Carlos Ferreira Valério, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na qualidade de primeiro outorgante; ------A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Oliveira de Frades, com o NIPC 515 200 492, representada, neste ato, pelo Exmo. Sr. José Miguel Simões Nogueira da Costa e Antunes, na qualidade de segunda outorgante. --------É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas: ------Cláusula 1.ª-----O presente protocolo tem como objetivo a cedência, temporária e gratuita, de uma sala do edifício da Antiga Estação dos Caminhos-de-ferro de Oliveira de Frades, com o intuito de apoiar o desenvolvimento do projeto designado por "Sem Adubos -Sustentabilidade e Economia Circular", cuja candidatura foi apresentada ao Programa Bairros Saudáveis e que visa a diminuição do impacto do isolamento e solidão da população mais vulnerável, através da participação ativa num conjunto de atividades relacionadas com o trabalho agrícola, de subsistência e de pequena escala, nos bairros da Devesa e da Remolha, na vila de Oliveira de Frades. ------Cláusula 2.ª-----O Primeiro Outorgante é proprietário e legítimo possuidor do edifício da Antiga Estação dos Caminhos-de-ferro de Oliveira de Frades que se encontra implantado no prédio urbano, inscrito na matriz da União das Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Latões e Sejães sob o artigo 69 e descrito na Conservatória do Reaisto Predial sob o n.º 7884, sito na Rua da Devesa, em Oliveira de Frades. ------





Cláusula 3.ª
Pelo presente protocolo, é cedida, a título gratuito e temporária, uma sala do imóvel identificado na cláusula 2.ª, destinando-se esta, única e exclusivamente, ao desenvolvimento do projeto "Sem Adubos - Sustentabilidade e Economia Circular" por parte da segunda outorgante, designadamente, para o funcionamento como armazém Cláusula 4.ª
O presente protocolo tem início na presente data e termina a 30 de setembro de 2022 Cláusula 5.ªCláusula 5.ª
A segunda outorgante poderá proceder às obras que considere úteis e necessárias à prossecução dos fins a que se destina a sala do imóvel, desde que previamente autorizadas pelo primeiro outorgante
Cláusula 6.°A segunda outorgante fica sujeita às seguintes obrigações legais:
a) Guardar e conservar a sala emprestada;b) Facultar ao primeiro outorgante o exame dela;c) Não aplicar a fim diverso daquele a que a coisa se destina;d) Não fazer dela uma utilização imprudente;
e) Tolerar quaisquer benfeitorias que o primeiro outorgante queira realizar na coisa, desde que salvaguarde o objeto do presente protocolo;
f) Não proporcionar a terceiro o uso da coisa para fim diverso ao presente protocolo, exceto se o primeiro outorgante autorizar;
g) Avisar imediatamente o primeiro outorgante, sempre que tenha conhecimento de vícios na coisa ou saiba que a ameaça algum perigo ou que terceiro se arroga direitos em relação a ela, desde que o facto seja ignorado pelo primeiro outorgante;
Cláusula 7.ª
Findo o prazo de vigência do presente protocolo, a sala cedida será restituída em bom estado de conservação ao primeiro outorgante e sem direito a qualquer indemnização da segunda outorgante pelas obras por esta efetuadas, não podendo levantar as benfeitorias realizadas
<ol> <li>O presente protocolo cessa os seus efeitos nos termos gerais de direito, não obstante o primeiro outorgante poder resolver o protocolo com fundamento em justa causa ou por razões de interesse público do imóvel para outros fins</li></ol>
desenvolvimento do projeto "Sem Adubos - Sustentabilidade e Economia Circular" 3. É considerada condição resolutiva a cessação do uso da referida sala para o fim previsto na Cláusula 3.ª por parte da segunda outorgante
4. Para efeitos do número anterior, considera-se cessação de uso da sala do referido imóvel, a sua não utilização, nos termos estabelecidos no presente protocolo, por um período superior a 180 dias
Clausula 10.ª





O presente protocolo foi feito em duplicado, ficando um original, devidamente assinado Oliveira de Frades, 7 de março de 2022".-----11-CLÁUSULAS CONTRATUAIS EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 1 317 000 € ------Presente a informação n.º 4/2021 do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Ismail Carvalho, com o assunto: "Cláusulas contratuais empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de 1.317.000€", na qual consta que, a minuta de contrato de empréstimo a estabelecer com o Banco BPI SA (anexa à informação), para financiamento de investimentos municipais, está em conformidade com a proposta apresentada, em matéria de custos do financiamento. -----A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e aprovar o contrato de crédito a médio/longo prazo em causa, devendo o mesmo ser assinado pelas partes envolvidas. -----12- ASSOL: PEDIDO PARA UTILIZAÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO -----Presente uma carta da ASSOL – Associação de Solidariedade Social de Lafões a solicitar autorização para utilizar os equipamentos do Parque Desportivo, com vista à realização de atividades desportivas com as pessoas apoiadas. Assim, solicita o Pavilhão Desportivo às 5.as feiras, entre as 09:30 e as 11:30 horas, e na terça 2.ª feira de cada mês, entre as 14:00 e as 16:00 horas. Este documento foi registado no Sistema Documental MyDoc, com o número de entrada 2708 de 10.02.2022, encontrando-se apenso o respetivo relatório, onde se encontra uma informação técnica que refere que o pavilhão municipal se encontra disponível nos dias e nos horários pretendidos pela ASSOL.-----A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão.-----13- CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS "SISTEMA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL SIMPLIFICADO" – RATIFICAÇÃO-----Presente o processo n.º 2022/350.10.500/24 relativo ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências "Sistema de Informação Cadastral Simplificado".-Presente a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Ismail Carvalho, que consta no relatório do Sistema Documental My Doc e que salienta a necessidade de ratificação da Câmara, uma vez que houve um ajustamento aos valores aprovados. ------A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o contrato em causa.-----14-3.ª ALTERAÇÃO DA 1.ª REVISÃO DO PDM DE OLIVEIRA DE FRADES - ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA -----Presente a informação/parecer n.º 49/2022 do Chefe de Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ambiente, José Paulo Loureiro, e do Técnico Superior, Ruben Gonçalves, com o assunto: "3." Alteração da 1." Revisão do PDM de Oliveira de Frades - Abertura do período de discussão pública", a qual se transcreve: ------"A Câmara Municipal deliberou, em reunião ordinária do dia 22 de maio de 2019, iniciar o procedimento relativo à 3.º alteração da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Oliveira de Frades, no seguimento da exigência de adaptação do conteúdo do plano aos novos conceitos introduzidos pela legislação atualmente em vigor. As alterações resultam, fundamentalmente, com o facto do atual Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial ter suprimido a desagregação da qualificação do solo urbano nas categorias





operativas de solos urbanizados e solos urbanizáveis, tendo o conceito destes últimos sido extinto.-----Para além disso, a alteração visa também a necessidade de enquadrar as disposições vinculativas dos particulares previstas no Programa Regional de Ordenamento Florestal do Litoral Centro (PROF CL). ------No decorrer do presente processo, foram realizadas diversas reuniões de trabalho, onde foram analisados e reavaliados todos os perímetros urbanos e áreas de edificação dispersa, face à existência de uma nova cartografia e da necessidade de aplicar os critérios de classificação definidos no Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, bem como de corrigir lapsos cartográficos existentes. -----Concluído o período de acompanhamento e decorrido o período adicional de concertação, a Câmara Municipal deverá proceder à abertura de um período de discussão pública, de forma a que os interessados possam apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões. -----Neste sentido, somos a propor que a Câmara Municipal de Oliveira de Frades delibere:---a) A abertura do período de discussão pública, através de aviso a publicar no Diário da República, por um período de 30 dias úteis, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis: -----b) Proceder à publicação e publicitação da presente deliberação, através de aviso a publicar em Diário da República e a divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet, do qual consta o período da discussão, a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, as eventuais sessões públicas a que haja lugar e os locais onde se encontra disponível a proposta, o respetivo relatório ambiental, o parecer final da ata da comissão consultiva, os demais pareceres emitidos e os resultados da concertação; ----c) A realização de pelo menos uma sessão pública;----d) A disponibilização dos elementos relativos à proposta de alteração do PDM fisicamente, nos servicos municipais, e digitalmente, através do sítio na Internet. -------À consideração superior, ------Oliveira de Frades, 17 de março de 2022". ------Este documento encontra-se registado no Sistema Documental MyDoc, com o número interno 4666 de 18.03.2022, encontrando-se apensos os documentos do processo em causa.-----O Senhor Presidente referiu que no dia anterior, tinha sido remetido, aos Senhores Vereadores, e-mail com os elementos relativos à Avaliação Ambiental Estratégica da alteração do PDM, para substituir os elementos já enviados anteriormente. Esta documentação encontra-se registada no Sistema Documental Mydoc, com o número interno 4804 de 22.03.2022.-----O Senhor Vereador Paulo Ferreira mencionou que o processo tinha iniciado no anterior mandato, realçando a importância da sua aprovação, pois há muitas decisões pendentes. Referiu as dificuldades havidas e realçou o envolvimento do Senhor Vereador Carlos Pereira, neste processo.-----O Senhor Presidente referiu ser essa também a intenção do atual Executivo, daí as diligências havidas, junto das entidades. A proposta é de abertura do período de discussão pública. ------O Senhor Vereador Carlos Pereira mencionou que esta alteração procurou ter uma visão o mais largada possível e tentou satisfazer a grande maioria dos pedidos. No





entanto, constatou-se que a "malha está muito mais estreita do que em 2014", havendo coisas que não foram passíveis de serem satisfeitas, quer por alteração da própria lei, quer de procedimento. Considerou que nesta fase, de discussão pública, é possível que apareçam pessoas a dizer que não foram satisfeitas as suas pretensões, sendo necessário explicar que dentro das normas e da lei em vigor, esta foi a alteração possível. -----A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder à abertura do período de discussão pública, da proposta da 3.ª alteração da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Oliveira de Frades, através de aviso a publicar no Diário da República, por um período de 30 dias úteis, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis; proceder à publicação e publicitação da presente deliberação, através de aviso a publicar em Diário da República e a divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet, do qual consta o período da discussão, a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, as eventuais sessões públicas a que haja lugar e os locais onde se encontra disponível a proposta, o respetivo relatório ambiental, o parecer final da ata da comissão consultiva, os demais pareceres emitidos e os resultados da concertação; realizar pelo menos uma sessão pública; disponibilizar os elementos relativos à proposta de alteração do PDM fisicamente, nos serviços municipais, e digitalmente, através do sítio na Internet. -----15- COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA PROTEÇÃO CIVIL: CORTE DE VIA --Presente a informação n.º 10/2022 do Coordenador Municipal de Proteção Civil, Márcio Pereira, com o assunto: "Comemoração do Dia Internacional da Proteção Civil", na qual é referida a necessidade de efetuar o corte parcial da Rua 7 de Outubro (entre o cruzamento para o jardim Dinis Vieira e o cruzamento da Rua Dr. Bento Rocha e Melo), no dia 26 de março de 2022, entre as 08:00 e as 15:00 horas, para o desenvolvimento de diversas iniciativas. Este documento encontra-se registado no Sistema Documental MyDoc, com o número interno 4028 de 11.03.2022, encontrando-se apenso o respetivo relatório. Neste último, encontra-se a sequinte informação do Coordenador Técnico, Carlos Pinto:-----"De acordo com informação do Coordenador Municipal da Proteção Civil irá realizar-se as comemorações do Dia Internacional da Proteção Civil, no próximo dia 26 de março. Para o efeito é necessário interromper a circulação do trânsito de parte da Rua 7 de outubro. Nos termos do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, foi solicitado parecer à GNR, mas o referido parecer ainda não foi emitido. Uma vez que apenas vai existir uma Reunião de Câmara antes do evento e mesmo não estando presente o parecer a Câmara, a título excecional, poderá deliberar sobre o corte da via pública, condicionado ao parecer favorável". ------A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e autorizar o corte temporário do trânsito na via em causa, condicionado a parecer favorável CONHECIMENTO: ------1- -- OBRAS EM EXECUÇÃO -------No que concerne às obras em execução, o Senhor Presidente deu as seguintes informações: -----









